



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

(Projeto de Lei do Executivo 157/2022)

LEI Nº 4.291/2022 de 22 de dezembro de 2022

“Estima a RECEITA e fixa a
DESPESA para o Exercício
Financeiro de 2023.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jacarezinho para o Exercício Financeiro de 2023, nos termos do Artigo 165, § 5.º da Constituição Federal, da Lei Federal 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta; e

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2.º A Receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 191.500.000,00 (cento e noventa e um milhões e quinhentos mil reais), conforme o Quadro I demonstrado em anexo.

I – O Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 147.593.000,00 (cento e quarenta e sete milhões quinhentos e noventa e três mil reais); e

II – O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 43.907.000,00 (quarenta e três milhões novecentos e sete mil reais).

Parágrafo Único A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas, e todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita da Lei Federal 4.320/64.

RECEITAS CORRENTES

| | | |
|--|-----|----------------|
| 1100 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | R\$ | 33.779.000,00 |
| 1200 – Receitas de Contribuições | R\$ | 1.500.300,00 |
| 1300 – Receita Patrimonial | R\$ | 2.365.566,10 |
| 1600 – Receita de Serviços | R\$ | 249.600,00 |
| 1700 – Transferências Correntes | R\$ | 142.497.433,90 |
| 1900 – Outras Receitas Correntes | R\$ | 499.800,00 |

| | | |
|-------------------------------------|-----|-----------------------|
| TOTAL DA RECEITA BRUTA | R\$ | 180.891.700,00 |
| (-) Dedução – Renúncia | R\$ | 167.000,00 |
| (-) Dedução – Descontos Concedidos | R\$ | 790.700,00 |
| (-) Dedução para Formação do FUNDEB | R\$ | 19.220.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA | R\$ | 160.714.000,00 |

RECEITAS DE CAPITAL



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

| | | |
|------------------------------------|------------|----------------------|
| 2100 – Operação de Crédito | R\$ | 17.160.000,00 |
| 2400 – Transferências de Capital | R\$ | 13.626.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL | R\$ | 30.786.000,00 |

TOTAL GERAL DA RECEITA R\$ **191.500.000,00**

Art. 3.º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR ÓRGÃOS:

a) Orçamento Fiscal:

| | | |
|--|------------|-----------------------|
| 01 – Poder Legislativo | R\$ | 6.990.000,00 |
| 02 – Chefia do Poder Executivo | R\$ | 1.204.000,00 |
| 03 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais | R\$ | 1.469.000,00 |
| 04 – Procuradoria Geral do Município | R\$ | 2.044.000,00 |
| 05 – Secretaria Municipal de Planejamento | R\$ | 2.683.000,00 |
| 06 – Secretaria Municipal de Finanças | R\$ | 9.727.000,00 |
| 07 – Secretaria Municipal de Administração | R\$ | 13.942.000,00 |
| 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes | R\$ | 53.883.500,00 |
| 09 – Secretaria Municipal de Saúde | R\$ | 2.000,00 |
| 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social | R\$ | 2.000,00 |
| 11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano | R\$ | 26.625.000,00 |
| 12 – Secretaria Municipal de Conservação Urbana | R\$ | 18.987.500,00 |
| 13 – Secretaria Mun. de Com. Indústria, Turismo e Serviços | R\$ | 3.517.500,00 |
| 14 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | R\$ | 6.516.500,00 |
| Total do Orçamento Fiscal | R\$ | 147.593.000,00 |

b) Orçamento da Seguridade Social:

| | | |
|---|------------|----------------------|
| 08 – Secretaria Municipal de Saúde | R\$ | 37.635.000,00 |
| 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social | R\$ | 6.272.000,00 |
| Total do Orçamento da Seguridade Social | R\$ | 43.907.000,00 |

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ **191.500.000,00**

II – POR FUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

| | | |
|----------------------------|-----|---------------|
| 01 – Legislativa | R\$ | 6.990.000,00 |
| 02 – Judiciária | R\$ | 2.000.000,00 |
| 04 – Administração | R\$ | 33.342.615,86 |
| 05 – Defesa Nacional | R\$ | 134.000,00 |
| 06 – Segurança Pública | R\$ | 281.000,00 |
| 10 – Trabalho | R\$ | 450.000,00 |
| 12 – Educação | R\$ | 51.433.500,00 |
| 13 – Cultura | R\$ | 1.126.000,00 |
| 14 – Direitos da Cidadania | R\$ | 24.000,00 |
| 15 – Urbanismo | R\$ | 31.102.003,00 |
| 18 – Gestão Ambiental | R\$ | 3.094.289,42 |
| 20 – Agricultura | R\$ | 1.914.072,92 |
| 22 – Indústria | R\$ | 3.660.000,00 |



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

| | | |
|----------------------------------|------------|-----------------------|
| 23 – Comércio e Serviços | R\$ | 1.130.000,00 |
| 27 – Desporto e Lazer | R\$ | 1.888.518,80 |
| 28 – Encargos Especiais | R\$ | 7.088.000,00 |
| 99 – Reserva de Contingência | R\$ | 1.935.000,00 |
| Total do Orçamento Fiscal | R\$ | 147.593.000,00 |

b) Orçamento da Seguridade Social:

| | | |
|--|------------|----------------------|
| 08 – Assistência Social | R\$ | 6.272.000,00 |
| 10 – Saúde | R\$ | 37.635.000,00 |
| Total do Orçamento da Seguridade Social | R\$ | 43.907.000,00 |

TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNÇÃO **R\$ 191.500.000,00**

III – POR SUBFUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

| | | |
|--|------------|-----------------------|
| 031 – Ação Legislativa | R\$ | 6.390.000,00 |
| 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | R\$ | 2.000.000,00 |
| 121 – Planejamento e Orçamento | R\$ | 748.000,00 |
| 122 – Administração Geral | R\$ | 29.009.615,86 |
| 123 – Administração Financeira | R\$ | 2.198.000,00 |
| 124 – Controle Interno | R\$ | 85.000,00 |
| 126 – Tecnologia da Informação | R\$ | 1.680.000,00 |
| 128 – Formação de Recursos Humanos | R\$ | 4.750.000,00 |
| 129 – Administração de Receitas | R\$ | 382.000,00 |
| 131 – Comunicação Social | R\$ | 1.469.000,00 |
| 153 – Defesa Terrestre | R\$ | 134.000,00 |
| 181 – Policiamento | R\$ | 281.000,00 |
| 271 – Previdência Básica | R\$ | 2.410.000,00 |
| 306 – Alimentação e Nutrição | R\$ | 1.805.000,00 |
| 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador | R\$ | 450.000,00 |
| 361 – Ensino Fundamental | R\$ | 27.296.000,00 |
| 364 – Ensino Superior | R\$ | 303.000,00 |
| 365 – Educação Infantil | R\$ | 10.625.500,00 |
| 366 – Educação de Jovens e Adultos | R\$ | 492.000,00 |
| 367 – Educação Especial | R\$ | 1.943.000,00 |
| 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | R\$ | 189.000,00 |
| 392 – Difusão Cultural | R\$ | 937.000,00 |
| 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | R\$ | 24.000,00 |
| 451 – Infraestrutura Urbana | R\$ | 23.335.503,00 |
| 452 – Serviços Urbanos | R\$ | 11.376.500,00 |
| 691 – Promoção Comercial | R\$ | 1.030.000,00 |
| 812 – Desporto Comunitário | R\$ | 566.518,80 |
| 813 – Lazer | R\$ | 1.322.000,00 |
| 843 – Serviço da Dívida Interna | R\$ | 4.315.000,00 |
| 846 – Outros Encargos Especiais | R\$ | 2.773.000,00 |
| 999 – Reserva de Contingência | R\$ | 1.935.000,00 |
| Total do Orçamento Fiscal | R\$ | 147.593.000,00 |

b) Orçamento da Seguridade Social:

| | | |
|---------------------------|-----|--------------|
| 122 – Administração Geral | R\$ | 7.881.859,66 |
|---------------------------|-----|--------------|



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

| | | |
|--|------------|----------------------|
| 241 – Assistência ao Idoso | R\$ | 88.000,00 |
| 242 – Assistência ao Portador de Deficiência | R\$ | 30.000,00 |
| 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente | R\$ | 1.560.700,00 |
| 244 – Assistência Comunitária | R\$ | 1.494.800,00 |
| 301 – Atenção Básica | R\$ | 19.637.764,36 |
| 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial | R\$ | 8.419.095,00 |
| 303 – Suporte Profilático e Terapêutico | R\$ | 606.000,00 |
| 304 – Vigilância Sanitária | R\$ | 2.270.228,00 |
| 305 – Vigilância Epidemiológica | R\$ | 664.526,00 |
| 306 – Alimentação e Nutrição | R\$ | 157.000,00 |
| 512 – Saneamento Básico Urbano | R\$ | 1.097.026,98 |
| Total do Orçamento da Seguridade Social | R\$ | 43.907.000,00 |

TOTAL GERAL DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO R\$ **191.500.000,00**

IV – POR NATUREZA DA DESPESA DO MUNICÍPIO:

a) GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA:

1. Orçamento Fiscal:

3 - Despesas Correntes

| | | |
|-----------------------------------|-----|---------------|
| 1 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 60.110.615,86 |
| 2 – Juros e Amortização da Dívida | R\$ | 702.000,00 |
| 3 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 50.140.500,00 |

4 – Despesas de Capital

| | | |
|---------------------------|-----|---------------|
| 4 – Investimentos | R\$ | 31.091.884,14 |
| 6 – Amortização da Dívida | R\$ | 3.613.000,00 |

9 – Reserva de Contingência

| | | |
|-----------------------------|-----|--------------|
| 9 – Reserva de Contingência | R\$ | 1.935.000,00 |
|-----------------------------|-----|--------------|

Total do Orçamento Fiscal R\$ **147.593.000,00**

2. Orçamento da Seguridade Social:

3 – Despesas Correntes

| | | |
|--------------------------------|-----|---------------|
| 1 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 25.590.924,00 |
| 2 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 14.797.030,36 |

4 – Despesas de Capital

| | | |
|-------------------|-----|--------------|
| 4 – Investimentos | R\$ | 3.519.045,64 |
|-------------------|-----|--------------|

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ **43.907.000,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ **191.500.000,00**

Art. 4.º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V do Artigo 167 da Constituição Federal e soa Artigos 7.º, 42 e inciso III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo Único Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro de um mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V do Artigo 167 da Constituição Federal e dos Artigos 7.º, 42 e inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional – Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

§ 1.º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos em 31 de dezembro de 2022.

§ 2.º Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4.º desta Lei os créditos previstos no “caput” deste Artigo.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V do Artigo 167 da Constituição Federal e dos Artigos 7.º, 42 e inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional – Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

§ 1.º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de Convênios, Contratos de Repasses, Deliberações, Resoluções, Termos de Compromisso e Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial, de Bancadas e do Relator, não previstos na Lei Orçamentária 2023 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2023 e a receita efetivamente realizada por Fonte de Recursos.

§ 2.º Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4.º desta Lei os créditos previstos no “caput” deste Artigo.

Art. 7.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por decreto, até o limite de 10% (dez por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Art. 8.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos vinculados à Reserva de Contingência nas situações previstas no Artigo 5.º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, no Artigo 8.º da Portaria Interministerial 163, de 4 de maio de 2001, e no Artigo 23 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9.º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, contribuições e auxílios às entidades privadas sem fins lucrativos, desde que amparadas por legislação federal e municipal.

Parágrafo Único Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o Artigo 116 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e o Artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 – LRF.

Art. 10 Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos 4 (quatro) meses do Exercício de 2022 poderão ser incorporados ao Orçamento do Exercício de 2023 por ato do Chefe do Poder Executivo, no exato limite de seus saldos, conforme § 2.º do Artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 11 Os órgãos e entidades mencionados no Artigo 1.º desta Lei ficam obrigados a



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 12 Durante o Exercício de 2023, o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados.

Art. 13 O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme o Artigo 39 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2023.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 22 de dezembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal